

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **DONNA J EVENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.850.932/0001-75, com sede na Trav. Dom Romualdo Coelho nº 01, CEP: 66.055-190, neste ato representada pelo Sr(a) Debora da Silva Macedo Goldenberg, Tel./Celular: 91 – 3224-1164/99943-0780, Email: donnaj@donnaj.net doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 061/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 061/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 156/2018-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 34585/2018) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-	Locação de mesa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2 metros e tampo de vidro com circunferência de cerca de 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
2-	Locação de mesa com base de ferro, aproximadamente 1 metro de altura, tampo de mdf com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
3-	Locação de aparador com base de madeira e/ou ferro cromado com tampo retangular de vidro, com medidas aproximadas L 1,20 x P 0,35 x A 0,81, ou modelo similar.	Unidade	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
4-	Locação de capas de cadeiras branca ou preta (cadeiras sem braços)	Unidade	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
5-	Locação de poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar.	Unidade	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
6-	Locação de mesa de centro, feita em madeira ou ferro cromado, com tampo quadrado em madeira ou vidro, com medidas aproximadas de 0,40 metros de altura e 0,62 metros de largura; ou modelo similar.	Unidade	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00



7-	Locação com aplicação de cortina de voil na, em estrutura de autossustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
8-	Locação de Mesas Retangulares – madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
9-	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
10-	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3mx3m conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Unidade	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
11-	Arranjo solene de flores naturais tropical , em espuma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
12-	Arranjo solene de flores naturais tropical , em espuma floral, para mesa bistrô ou aparador, em cachepot de vidro ou madeira, medindo aproximadamente 20 cm de altura e 15 cm de largura.	Unidade	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
13-	Arranjo solene de flores naturais campestre , em espuma floral, para chão, medindo 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
14-	Arranjo solene de flores naturais tropical , em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
15-	Arranjo solene de flores naturais tropical , em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
16-	Arranjo solene de flores naturais campestre , em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
17-	Arranjo informal circular, em espuma floral circular, preenchido com flores naturais campestre , com aproximadamente 120 cm de diâmetro e com base auto-sustentável, para painel floral.	Unidade	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
Valor do Lote I =				R\$ 73.235,00	

LOTE II – ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES, SANTA BÁRBARA, SANTA IZABEL, CASTANHAL E OS DISTRITOS DE ICOARACI, MOSQUEIRO E OUTEIRO

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18-	Locação de mesa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2 metros e tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 60	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00



	cm, ou modelo similar.				
19-	Locação de mesa com base de ferro, aproximadamente 1 metro de altura, tampo de mdf com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
20-	Locação de aparador com base de madeira e/ou ferro cromado com tampo retangular de vidro, com medidas aproximadas L 1,20 x P 0,35 x A 0,81, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
21-	Locação de capas de cadeiras branca ou preta (cadeiras sem braços)	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
22-	Locação de poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
23-	Locação de mesa de centro, feita em madeira ou ferro cromado, com tampo quadrado em madeira ou vidro, com medidas aproximadas de 0,40 metros de altura e 0,62 metros de largura; ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
24-	Locação com aplicação de cortina de voil na, em estrutura de auto-sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
25-	Locação de Mesas Retangulares – madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
26-	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
27-	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3mx3m conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Unidade	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
28-	Arranjo solene de flores naturais tropical , em espuma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
29-	Arranjo solene de flores naturais tropical , em espuma floral, para mesa bistrô ou aparador, em cachepot de vidro ou madeira, medindo aproximadamente 20 cm de altura e 15 cm de largura.	Unidade	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
30-	Arranjo solene de flores naturais campestre , em espuma floral, para chão, medindo 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
31-	Arranjo solene de flores naturais tropical , em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro	Unidade	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00



	de comprimento e 15 cm de altura.				
32-	Arranjo informal circular, em espuma floral circular, preenchido com flores naturais campestre , com aproximadamente 120 cm de diâmetro e com base auto-sustentável, para painel floral.	Unidade	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
Valor do Lote II =					R\$ 11.235,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 84.470,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

Não houve adesão ao cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1.O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão



CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Classificação:** 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas**Elemento:** 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**Fonte:** 0101 – Recursos Ordinários**CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA**

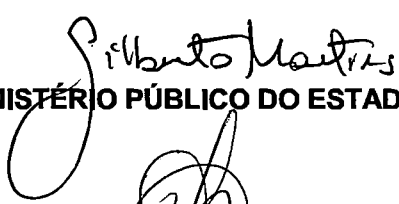
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

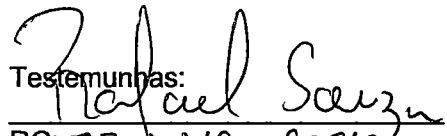
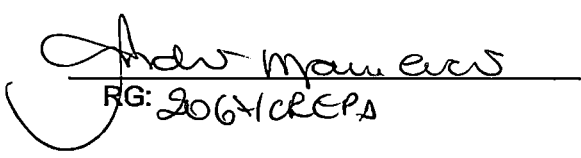
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 07 de Fevereiro de 2019


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
DONNA J. EVENTOS EIRELI-EPP

Testemunhas:


RG: 7304491 - SD/PE
RG: 206418694

abaixo listados:

Ana Rosa Bassalo Crispino
Cezar Barroso dos Santos
Darlan da Costa Rego
Evandro Guimarães Ribeiro
Fábio Augusto Miranda
Gioia Karina Catete Brasil
Jaír Dias da Silva
Josué Costa Corrêa
Sandro Lins Filgueiras
Simone Braga Chaves Martins, e
Vinicius Moraes da Costa
III – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 041/2018/MPC/PA, de 07/03/2018.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 05 de fevereiro de 2019
SILVINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 404901

PORTARIA Nº 033/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a possibilidade de utilização, por parte de Órgãos estranhos ao Poder Executivo Estadual, do "Sistema de Cotação Eletrônica de Preços", instituído pelo Decreto Estadual nº 2.168, de 10 de março de 2010, e
CONSIDERANDO que referido sistema, a priori, tende a conferir maior publicidade e eficiência às compras e contratações realizadas com fundamento no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

I – Designar os servidores efetivos do Órgão Akysen Ferreira da Silva e Sônia do Socorro Santos, bem como a servidora cédida Nazaré do Socorro Gillet das Neves, para atuarem com o perfil de Coordenador no "Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" instituído pelo Decreto Estadual nº 2.168/2010.

II – Designar, para atuarem com o perfil de Apoio no referido sistema, além dos acima mencionados, os servidores abaixo listados:

Ana Rosa Bassalo Crispino
Cezar Barroso dos Santos
Darlan da Costa Rego
Evandro Guimarães Ribeiro
Fábio Augusto Miranda
Gioia Karina Catete Brasil
Jaír Dias da Silva
Josué Costa Corrêa
Sandro Lins Filgueiras
Simone Braga Chaves Martins, e
Vinicius Moraes da Costa
III – Determinar o imediato descredenciamento de todo e qualquer usuário do "Sistema de Cotação Eletrônica de Preços" associado a este Ministério Público de Contas do Estado que não conste dos itens anteriores.
III – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 042/2018/MPC/PA, de 07/03/2018.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 05 de fevereiro de 2019
SILVINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 404900

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 467/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 118/2018-CONSEP, de 22/11/2018, protocolizado sob o nº 542/2018 em 27/11/2018,
R E S O L V E: DESIGNAR os Promotores de Justiça LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO e CARLOS STILIANIDI GARCIA, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, como representantes do Ministério Público do Estado do Pará, para comporem o Conselho Estadual de Segurança Pública - CONSEP para o mandato de 2019/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de janeiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 475/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 380/2018-CEDPD-PA, protocolizado sob o nº 585/2018 em 19/12/2018,
R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO, para, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, participar na colaboração do processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/PA, para o biênio 2019/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de janeiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA Nº 476/2019-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Ofício nº 004/2018 CECP/SEJUDH, protocolizado sob o nº 58015/2018 em 17/12/2018,

R E S O L V E: DESIGNAR o Promotor de Justiça RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES, para, como representante do Ministério Público do Estado do Pará, compor o Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciária do Pará - CEPCP-PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de janeiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 404809

EXTRATO DA PORTARIA Nº 056/2018-MP/PJJ

O Promotor de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a Instauração do Procedimento Administrativo nº 023/2018-MP/PJJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

Portaria: 056/2018-MP/PJJ

Reclamado: MUNICÍPIO DE JURUTI

Assunto: ACOMPANHAR A NOTÍCIA DE SUSPENSÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR NA COMUNIDADE JARARACA, JURUTI/PA

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça Titular de Juruti

Protocolo: 404998

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 010/2019-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 061/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa DONNA J EVENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 13.850.932/0001-75

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO

DE EVENTOS INSTITUCIONAIS

Data da Assinatura: 07/02/2019

Vigência: 08/02/2019 a 07/02/2020

Preços Registrados:

LOTE I - ATENDIMENTO EM BELÉM

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-	Locação de mesa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2 metros e tampo de vidro com circunferência de cerca de 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	50	R\$ 88,00	R\$ 4.400,00
2-	Locação de mesa com base de ferro, aproximadamente 1 metro de altura, tampo de mdf com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
3-	Locação de aparador com base de madeira e/ou ferro cromado com tampo retangular de vidro, com medidas aproximadas L 1,20 x P 0,35 x A 0,81, ou modelo similar.	Unidade	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
4-	Locação de capas de cadeiras branca ou preta (cadeiras sem braços)	Unidade	400	R\$ 5,70	R\$ 2.280,00
5-	Locação de poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar.	Unidade	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
6-	Locação de mesa de centro, feita em madeira ou ferro cromado, com tampo quadrado em madeira ou vidro, com medidas aproximadas de 0,40 metros de altura e 0,62 metros de largura; ou modelo similar.	Unidade	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
7-	Locação com aplicação de cortina de voil na, em estrutura de autossustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
8-	Locação de Mesas Retangulares - madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
9-	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
10-	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3mx3m conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Unidade	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
11-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
12-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa bistrô ou aparador, em cachepot de vidro ou madeira, medindo aproximadamente 20 cm de altura e 15 cm de largura.	Unidade	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
13-	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão, medindo 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
14-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
15-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
16-	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão (tribuna) com aproximadamente 1 metro de altura por 40cm de comprimento.	Unidade	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
17-	Arranjo informal circular, em espuma floral circular, preenchido com flores naturais campestre, com aproximadamente 120 cm de diâmetro e com base auto-sustentável, para painel floral.	Unidade	10	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00

LOTE II - ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE ANANINDEUA, MARITUBA, BENEVIDES, SANTA BÁRBARA, SANTA ISABEL, CASTANHAL E OS DISTRITOS DE ICOARACI, MOSQUEIRO E OUTEIRO

Item	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18-	Locação de mesa bistrô com base de alumínio, altura de aproximadamente 2 metros e tampo de vidro com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
19-	Locação de mesa com base de ferro, aproximadamente 1 metro de altura, tampo de MDF com circunferência de aproximadamente 60 cm, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
20-	Locação de aparador com base de madeira e/ou ferro cromado com tampo retangular de vidro, com medidas aproximadas L 1,20 x P 0,35 x A 0,81, ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
21-	Locação de capas de cadeiras branca ou preta (cadeiras sem braços)	Unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
22-	Locação de poltrona com braços, acolchoada, medindo aproximadamente 80 cm de comprimento e 50 cm de largura, nas cores branca, bege e preta ou modelo similar.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
23-	Locação de mesa de centro, feita em madeira ou ferro cromado, com tampo quadrado em madeira ou vidro, com medidas aproximadas de 0,40 metros de altura e 0,62 metros de largura; ou modelo similar.	Unidade	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
24-	Locação com aplicação de cortina de vól na, em estrutura de auto-sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura e 2 metros de largura ou similar.	Unidade	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
25-	Locação de Mesas Retangulares - madeira ou laminado, medindo 2m x 1m ou similar.	Unidade	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
26-	Locação de cadeiras em estrutura em aço, acolchoadas em tecido preto, s/ braço, ou similar.	Unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
27-	Toalhas de mesa branca ou de cores diversas, medindo 3mx3m conforme especificação da CONTRATANTE, para a mesa diretora.	Unidade	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
28-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para chão, medindo 60cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
29-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa bistrô ou aparador, em cachepot de vidro ou madeira, medindo aproximadamente 20 cm de altura e 15 cm de largura.	Unidade	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
30-	Arranjo solene de flores naturais campestre, em espuma floral, para chão, medindo 60 cm de altura por 60 cm de comprimento.	Unidade	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
31-	Arranjo solene de flores naturais tropical, em espuma floral, para mesa, em formato jardineira com aproximadamente 1 metro de comprimento e 15 cm de altura.	Unidade	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
32-	Arranjo informal circular, em espuma floral circular, preenchido com flores naturais campestre, com aproximadamente 120 cm de diâmetro e com base auto-sustentável, para painel floral.	Unidade	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Endereço da Contratada: Trav. Dom Romualdo Coelho nº 01, CEP: 66.055-190, Tel./Celular: 91 - 3224-1164/99943-0780, Email: donna@donnaj.net

Protocolo: 405031

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2019-MP

A 2ª Promotora de Justiça de Redenção, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO autuado sob o nº 000429-070/19 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Redenção, situada na Av. Manoel Vicente Pereira, s/nº, Lotes 20/25 - Parque dos Buritis - CEP. 68.552-760 - Redenção/PA.

PORTARIA Nº 002/2019-MP

Interessados:

Município de Redenção e Governo do Estado do Pará.

Objeto: "apurar denúncia formalizada pelo Sr. José Machado de Oliveira, no sentido de que estaria sendo utilizado como funcionário fantasma da Administração Pública, tendo seu nome sido inscrito no sistema DATASUS como ocupante de cargos que, de fato, nunca ocupou".

Leonardo Jorge Lima Caldas -

Promotor de Justiça Respondendo pela 2ª PJ Redenção.

Protocolo: 404933

PORTARIA Nº 343/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

1 - AUTORIZAR a Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar do município de

Santarém a cidade de Brasília/DF, no dia 14/12/2018, a fim de participar do "Curso de Capacitação em Soluções Amistosas e Acordos no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos", organizado pelo Ministério dos Direitos Humanos.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça JULIANA NUNES FELIX, com ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar do município de Porto de Moz para esta Capital, no período de 25 a 29/06/2018, a fim de trabalhar em regime concentrado no Núcleo de Improbidade com parte dos materiais apreendidos na Operação Maturu.

III - AUTORIZAR o Promotor de Justiça LAERCIO GUILHERMINO DE ABREU, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar município de Barcarena para esta Capital, no dia 13/12/2018, a fim de participar de Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Pará de entrega da comenda Paulo Frota de Direitos Humanos, conferida à Força Tarefa do MPE/MPF, que investigou os danos ambientais provocados pela empresa Hydro Alunorte.

IV - AUTORIZAR o Promotor de Justiça PAULO SERGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR, sem ônus para o Ministério Público e sem prejuízo de suas atribuições originárias, a se deslocar do município de município a esta Capital, no dia 06/12/2018, a fim de participar da Sessão de votação pelo Colégio de Procuradores de Justiça referente ao Processo nº 041/2018-CPJ.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 24 de janeiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 468/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício 021/2018-MP/NEVM, protocolizado sob nº 31263/2018, em 03/07/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, sem ônus para o Ministério Público, o deslocamento dos Promotores de Justiça com atuação em feitos processuais onde se apura casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, lotados na Região Metropolitana Belém II - Ananindeua, no dia 13/08/2018 e na Região Baixo Amazonas - Santarém, no dia 27/08/2018, a fim de participarem de Audiência Pública referente projeto "Lenço e Movimento", em cumprimento à Lei nº 11.340/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de janeiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

PORTARIA Nº 477/2019-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO, estabelecidas pela Portaria nº 9.027/2018-MP/PGJ, nos períodos de 07/01 a 05/02/2019 e 06/02 a 07/03/2019,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 30 de janeiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

para a Área Jurídico-Institucional

Protocolo: 404966

EXTRATO DA PORTARIA Nº 054/2018-MP/PJJ

O Promotor de Justiça de Juruti, com fundamento no Art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 021/2018-MP/PJJ, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Juruti, situada na Travessa Boaventura Bentes, s/n, Fórum da Comarca de Juruti, bairro Bom Pastor, CEP 68170-000, Juruti/PA, Fone: (93) 3536 1797.

Portaria: 054/2018-MP/PJJ

Reclamado: MUNICÍPIO DE JURUTI

Assunto: ACOMPANHAR/VIABILIZAR O RECEBIMENTO DE VALORES REFERENTES AO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO DA PACIENTE N.V.M

Rafael Trevisan Dal Bem - Promotor de Justiça Titular de Juruti

Protocolo: 404941

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 025/2018-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 003/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a

empresa VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

(CNPJ/MF sob nº 26.517.495/0001-14).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Data da Assinatura: 04/05/2018.

Vigência: 08/05/2018 a 07/05/2019.

Preços Registrados:

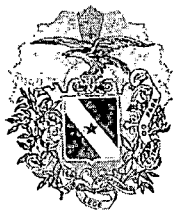
ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
03	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL COM CAPACIDADE 600 FOLHAS (75g/m², FORMATO A4), TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA TENSÃO 110/127 VOLTS OU BIVOLT. MARCA DE REFERÊNCIA: MENDO.	UN	450	198,00	89.100,00

Endereço da Contratada: Rua 510, Quadra 21, Lote 17, Sala 03, Setor Centro Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.550-145, telefone: (62) 4016-7634, e-mail: thimgao@gmail.com.

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins.

Foro: Belém

Protocolo: 343909



ANO CXXVIII DA IOE
129ª DA REPÚBLICA
Nº 33.801

DIÁRIO OFICIAL



Belém, segunda-feira
11 de fevereiro de 2019

88 Páginas

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

Jeniffer de Barros Rodrigues
Defensora Pública Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819
cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ASSINATURA ANUAL

Capital R\$ 400,00
Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do Diário Oficial não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do Diário Oficial na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

VENDA DE EXEMPLAR

Avulso R\$ 2,00 | Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA SEMESTRAL

Capital R\$ 200,00
Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO
91 4009-7810 / 4009-7818

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR PÁG. 3
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO PÁG. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO PÁG. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO PÁG. 3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO ... PÁG. 3
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 3
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA PÁG. 21
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. PÁG. 26

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO PÁG. 26

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA ... PÁG. 27
HOSPITAL OPHIR LOYOLA PÁG. 29
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ... PÁG. 29
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ PÁG. 29
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA PÁG. 30

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES PÁG. 31
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS PÁG. 31

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUÁRIO E DA PESCA PÁG. 31
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ PÁG. 31
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL PÁG. 32
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 32
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 32
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. PÁG. 33

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE PÁG. 33
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 33

SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL PÁG. 34
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ PÁG. 35
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR PÁG. 36
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR PÁG. 36
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 36
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES PÁG. 40
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 40
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 43

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA PÁG. 45
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ PÁG. 45
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES PÁG. 45

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO PÁG. 45

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO PÁG. 45

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO PÁG. 46

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 68

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA PÁG. 70

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ PÁG. 70

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS PÁG. 71

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA PÁG. 71

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ PÁG. 71

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 71

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 72

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA
MUNICÍPIOS VERDES PÁG. 72

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E OBRAS PÚBLICAS PÁG. 72

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 72

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTES METROPOLITANO PÁG. 72

SECRETARIA DE ESTADO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA PÁG. 73

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS PÁG. 73

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 73

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER... PÁG. 74

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO PÁG. 74

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 76

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 76

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 80

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 80

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ PÁG. 81

MUNICÍPIOS

EMPRESARIAL PÁG. 88

ERRATA

Problemas técnicos gerados no DOE de 08 de fevereiro de 2019, edição nº 33.800 nas páginas de nº 03 a 80 onde se lê: sexta-feira 04 de janeiro de 2019, leia-se: sexta-feira 08 de fevereiro de 2019. E onde se lê nº 33.773, leia-se nº 33.800.